



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gerência de Apoio à Fiscalização**  
**Núcleo de Inspeção de Santa Maria**

Declaração - SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NISM

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Redesim/DF<sup>[1]</sup>, sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

### **1. DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa/Autônomo: J. P. DOS ANJOS SOUSA LTDA	
Nome de Fantasia: ODONTO FAMILLE	
CNPJ / CPF 47.755.704/0001-38	Processo de Licenciamento SEI 00060-00294365/2025-38
Endereço Completo com CEP Q CL 202 LOTE D Nº 1 SALA 111 A 114 - CEP: 72.502-220 - SANTA MARIA-DF	
E-mail de contato drajuliaasousa@gmail.com	Telefone de contato (61) 3060-5792

### **2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS:**

- (8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTÓGICA)

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**3.1 Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica (nome/formação/especialidade/Conselho nº):**  
- (JÚLIA PEREIRA DOS ANJOS SOUSA/CIRURGIÃO-DENTISTA/CRO-DF: 12891)

**3.2 Atividades Terceirizadas (área/nome ou razão social/CPF ou CNPJ/nº Certificado de Licenciamento):**  
- (COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DE SAÚDE/BIO RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS/39.155.953/0001-64)

**3.3 Autorizações específicas (atividade autorizada/ato autorizatório):**  
-

**3.4 Condicionantes ao licenciamento, se houver:** PBA APROVADO, CONFORME N° PROCESSO SEI - **00060-00373224/2025-81**.

**3.5 Outras Informações:**

**3.6 Validade:** **18/08/2026**

**Observação:** As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF, Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI N° 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

---

00060-00294365/2025-38

Doc. SEI/GDF 179068621